



EDITAL COCME Nº 1/2026

28 de abril de 2026

Processo nº 23117.027665/2026-04

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026 - COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 1º semestre letivo de 2026, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. **Período de inscrição:** As inscrições terão início no dia 29/04/2026 a partir das 12h, e terminarão no dia 03/05/2026 às 23h59.
- 1.2. **Forma de inscrição:** As inscrições serão realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.cloud.microsoft/r/OrpwZcDin1>.
- 1.3. As inscrições deverão conter todas as documentações solicitadas no item 3 e serem enviadas nos respectivos campos disponíveis no formulário eletrônico do item 1.2.
- 1.4. O candidato a monitor poderá realizar a inscrição em até **TRÊS** disciplinas. No entanto, o estudante deverá indicar ordem de prioridade.

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

- 2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.
- 2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.
- 2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
- 2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.
- 2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.
- 2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital**

será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador (**Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD**).

2.8. Em todas as disciplinas com aulas práticas, o candidato a monitor deverá dispor de horário para acompanhamento da mesma.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Atestado de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas, **Anexo A - 2026/1** disponível pelo link: <https://femec.ufu.br/servicos/monitorias>.

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS).

3.5. **As informações da Conta Corrente deverão ser apresentadas no formulário de inscrição (item 1.2 deste edital), com os seguintes dados:**

3.5.1. **Código do banco:**
3 dígitos (Ex: 000). Os códigos dos bancos podem ser consultados na internet.

3.5.2. **Código da agência:**
4 dígitos + 1 dígito verificador (Ex.: 0000-0). **Quando não houver informação sobre dígito verificador, escrever "x".**

3.5.3. **Número da conta:**
dígitos + 1 dígito verificador. (Ex.: 00000000-0).

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Engenharia Mecânica.

REMUNERADAS				
PROFESSOR(A)	CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINA	TURMA	VAGAS
Pedro Pio Rosa Nishida	FEMEC41032	Desenho de Elementos de Máquinas	P	01
Rosenda Valdes Arencibia	FEMEC41041	Metrologia	U/M	01
Elie Luis Martinez Padilla	FEMEC41062	Mecânica dos Fluidos II	U	01
NÃO REMUNERADAS				

PROFESSOR(A)	CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINA	TURMA	VAGAS
Renata dos Santos Melo	FACOM49010	Algoritmos e Programação de Computadores	UB/UC	01
Clair do Nascimento	FAMAT31022	Álgebra Linear	M	01
Vanessa Bertoni Veerasamy	FAMAT49050	Cálculo Numérico	U	01
Gabriela Marinho Fonseca	FECIV31203	Estática	M	01
Alexandre Zuquete Guarato	FEMEC31205	Alexandre Zuquete Guarato	UA	01
Helder Barbieri Lacerda	FEMEC41040	Dinâmica	U	01
Márcio Peres de Souza	FEMEC41065	Mecânica dos Materiais Aplicada	U	01
Jose dos Reis Vieira de Moura Junior	FEMEC41070	Instrumentação	UA/UB	01
Aldemir Aparecido Cavallini Junior	FEMEC41072	Vibração de Sistemas Mecânicos	UA/UB/UC/UD/UE	01
Helder Barbieri Lacerda	FEMEC41074	Análise de Sistemas Dinâmicos e Controle	U	01
Joelson Fernandes Silva	INFIS39101	Física Básica: Mecânica (equivalente a INFIS49020 Física Geral I)	M	01

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica.

5.2. O candidato deverá ter obtido nota mínima de 70 (setenta) pontos na(s) disciplina(s) escolhida(s) para monitoria.

5.3. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela referente a vagas remuneradas e vagas não remuneradas, será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda o seguinte critério: peso 1 para o CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) e peso 2 para ND - a nota obtida na disciplina para a qual o candidato se inscrever, conforme a equação abaixo:

$$\text{PONTUAÇÃO} = \text{CRA} + 2 \text{ ND}$$

5.4. Caso haja empate na pontuação obtida entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate será, na ordem:

5.4.1. Maior nota obtida na disciplina de interesse;

5.4.2. Maior CRA;

5.4.3. Menor quantidade de reprovações;

5.4.4. Se primeira monitoria;

5.4.5. Caso permaneça o empate será considerado o critério de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 1º semestre letivo de 2026 serão divulgados pela Coordenação do Curso no dia 05/05/2026, por e-mail e publicado no site do curso (<https://femec.ufu.br/servicos/monitorias>).

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia **13/05/2026**.

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. Cadastro dos monitores será feito, **PELA COORDENAÇÃO**, diretamente no SG - Sistema de Gestão, até o dia **11/05/2026**.

7.2. O **CANDIDATO** selecionado deverá **aceitar a monitoria** pelo Portal do Estudante, impreterivelmente, até o dia **13/05/2026**.

7.3. A atividade de monitoria está prevista para o período de **14/05/2026 a 08/08/2026**.

7.4. O **relatório final da monitoria** deverá ser enviado pelo Portal do Estudante, do dia **09/08/2026 até trinta dias após o início do próximo semestre letivo**.

7.5. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

7.6. O estudante deverá acessar o link <http://www.prograd.ufu.br/monitorias> para orientações quanto ao aceite da monitoria e outras informações.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. As bolsas de monitorias serão pagas durante 03 (três) meses, no valor de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)** cada.

8.2. As bolsas são pagas no mês subsequente ao exercício da monitoria. **Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.**

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 09/08/2026 até 30 (trinta) dias após o início do 2º semestre letivo de 2026** para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

PEDRO PIO ROSA NISHIDA

Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica

Portaria de Pessoal UFU Nº 2805/2025



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pio Rosa Nishida, Coordenador(a)**, em 29/04/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7263225** e o código CRC **CEA112B8**.

Referência: Processo nº 23117.027665/2026-04

SEI nº 7263225